

ATO TRT13 CGP N.º 018, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 3857/2023;

Considerando a decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial NUP: 00490.002026/2020-70 (REF. 0804426-83.2020.4.05.8200) e o parecer de força executória nele contido (OFÍCIO n.º 02816/2023/COREJEFAP/PRU5R/PGU/AGU-ECI),

RESOLVE:

Rever o ATO TRT CGP n.º 062, de 12 de fevereiro de 2020 (publicado no DOU, em 13.02.2020), a fim de converter a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do servidor **SALOMÃO PEREIRA DE LIMA**, em aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n.º 41, de 2003, e efeitos a contar da publicação do ato concessório inicial.

Cientifique-se.

Publique-se no DOU e DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente